

RESOLUÇÃO CFP nº 017/2010

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, alínea “a”, da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo plenário do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, de acordo com o que dispõe o Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.766/71 e;

CONSIDERANDO deliberação do seu Plenário, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP-08).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CFP nº 017/2001.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2010.

ANA MARIA PEREIRA LOPES
Conselheira-Presidente